

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

e-mail: pmaan@bol.com.br

Lei Nº 162/2003, de 03 de Outubro de 2003.

"Cria Zona Urbana na sede do município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Fica criada a zona urbana em área contínua à sede do município de Água Azul do Norte - PA.

Art. 2 – A área objeto desta lei possui 50,0525 ha, constante da escritura pública de venda e compra firmada pelo senhor LUIZ ALVES VILARINHO e dona ARLETE SILVA VILARINHO e o município de Água Azul do Norte - PA, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Xinguara - Pará, sede da Comarca de Água Azul do Norte - PA, sob nº AV-1/R na Matricula 388 e na matricula 5.389 respectivamente (ficha) 2-Z do registro geral datado de 15/09/1998.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2003.

Prefeito Municipal